



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA**  
CNPJ nº 01.740.489/0001-09

Decreto nº 498/2017.

Sítio D'abadia/GO, 02 de janeiro de 2017.

**"Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora Valdenice de Assis Cruz Silva e dá outras providências."**

O **Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia**, Weber Reis Lacerda,, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 052/16, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 28, § 1º da Lei Municipal nº 512/09, de 14 de abril de 2009;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 05 de abril de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Valdenice de Assis Cruz Silva**, ocupante do cargo de Monitora de creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **7,94/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 233,49 (duzentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)** e **Complemento constitucional R\$ 646,51 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**; **Totalizando o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **05 de abril de 2016**.

Cumpra-se.

Sítio D'abadia/GO, 02 de janeiro de 2017.

  
**WEBER REIS LACERDA**  
Prefeito Municipal